

Publicado em 23.02.2021

Atualizado em xx.xx.2021

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Novas Energias (CPNE), sendo os promotores Classic Clube de Portugal e Road-21, o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), em especial pelo seu anexo K, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR), Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelo Plano de Contingência FPAK (se aplicável) e pelo presente regulamento e anexos a estes. No caso de alguma prova estar integrada em eventos FIA, a regulamentação desse evento sobrepõe-se.

1.2 - Campeonatos em disputa

Campeonato de Portugal de Novas Energias 2021	Absoluto
Vencedor de cada Classe	1º Condutor
	2º Condutor
Troféu Melhor Equipa Feminina	

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
Oeiras Eco Rally-Portugal (Evento FIA)	Classic Clube de Portugal
Eco Race Proença-a-Nova	Classic Clube de Portugal
Circuito UVE	Classic Clube de Portugal
Rota N2 Electric	Road -21

2.2 - Mínimo de provas para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, 3 das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos apenas veículos BEV (battery electric vehicle) de série com passaporte técnico ou autorização para circulação, divididos por duas classes:

3.1.1 - Classe PRÉ ECO - veículos com registo até 10 de junho de 2018 (inclusive)

3.1.2 - Classe PÓS ECO - veículos com registo após 11 de junho de 2018 (inclusive)

3.2 - Para integração em cada classe serão tidos em conta os elementos do Documento Único Automóvel ou Livrete e Título de Registo de Propriedade.

3.3 - Não são permitidos de aparelhos de medição de distância e tempo, que estejam ligados a sondas colocadas no veículo, seja por fio ou via radio. Os equipamentos GPS são permitidos. (Exceto provas FIA e conforme o regulamento particular da referida prova FIA)

Art. 4 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva, Nacional D válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para além de 1º condutores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país, acompanhada da respetiva *start permission*.

4.2. - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória em todas as provas e ser detentor de licença desportiva Nacional D válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para além de 2º condutores/navegadores residentes noutros países, com licenças equivalentes passadas pela entidade federativa do seu país acompanhada da respetiva *start permission*. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

4.5 - 1º condutores e 2º condutores/navegadores sem licença desportiva - podem alinhar nas provas, no entanto não serão elegíveis para pontuar para o CPNE. Será sempre necessária uma Autorização de Participação.

4.6 - Nos eventos FIA, será estabelecida uma classificação que terá em conta apenas a componente de regularidade, com os condutores e navegadores inscritos no CPNE.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - a elaboração da lista de inscritos das provas do CPNE, englobará, sem distinção, todas as diferentes classes de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

a) na primeira prova do campeonato - segundo a ordem da classificação final absoluta da Taça Nacional disputada em 2019, até ao 10º lugar. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

b) nas provas seguintes - segundo a classificação geral provisória absoluta do CPNE do corrente ano, reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova, para os dez primeiros classificados. Os restantes serão deixados ao livre critério do organizador.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente regulares, que não se encontrem classificados no CPNE, o organizador poderá, por exceção ao disposto no Art. 5.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NOS CAMPEONATOS E PROVAS

6.1 - Condição para 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas provas do CPNE - serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição online no CPNE, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Campeonato de Portugal de Novas Energias - 1º Condutor	0 €
Campeonato de Portugal de Novas Energias - 2º Condutor	0 €

6.2 - Locais de inscrição no CPNE:

6.2.1. Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2. Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CPNE: até ao dia do fecho das inscrições da respetiva prova, para pontuar nessa prova.

6.4 - Data limite para a inscrição no CPNE:

Até ao fecho das inscrições da 2ª prova

6.4.1 - As pontuações anteriores à inscrição no campeonato não serão contabilizadas.

6.5 - Inscrição nas provas pontuáveis para o CPNE - é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados em sede de PORTAL FPAK, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

Art. 7 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO CPNE

7.1 - Pontuações - em cada prova, aos campeonatos referidos no Art. 1 do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

GERAL (Absoluto e Classes)			
1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguinte		1 Ponto	

Art. 8 - PROVAS DE ESTRADA

8.1 - Percurso comum - será obrigatoriamente em piso estabilizado, em forma de rali com sectores de ligação e provas especiais de classificação de regularidade (PECR), ou em formato de circuito ou rampa.

8.2 - Parque de Partida - após as verificações técnicas iniciais, os veículos participantes não ficarão em parque fechado. Contudo a organização pode criar um parque de partida, no qual as equipas deverão colocar os seus veículos, segundo o horário da prova constante do regulamento particular de prova.

8.3 - Percentagem de Provas de Regularidade - pelo menos 50% do percurso de estrada.

8.4 - Carregamento - de acordo com o regulamento particular de cada evento.

8.5 - Assistência - as viaturas poderão ser assistidas durante a prova.

8.6 - Troço de aferição - com um mínimo de 2,5 Km e não distando mais de 10 Km do local das verificações administrativas e terá de ser incluído no regulamento particular da prova, ou aditamento até à publicação da lista de inscritos.

8.7 - Duração - de acordo com o regulamento particular de cada prova.

8.7.1 - Exceções - qualquer exceção deverá ser solicitada à direção da FPAK, que a analisará e decidirá de acordo com a fundamentação apresentada.

8.8 - Classificação - Para que uma equipa conste da classificação final tem de ter controlado no CHC do final da prova. Se devidamente regulamentado e de modo a facilitar o procedimento de chegada, para efeitos de classificação, o último CHC pode ser substituído pelo último controlo secreto, da última PEPR da prova.

Art. 9 - PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE E PROVAS COMPLEMENTARES

9.1 - Provas pontuáveis para o CPNE - deverão respeitar integralmente o disposto nas PEPR, o presente regulamento e seus anexos.

9.2 - Caderno de itinerário e a carta de controlo das secções de cada dia serão entregues durante as verificações administrativas, previstas para esse dia. Qualquer exceção deve constar no regulamento particular. Tem de obedecer ao modelo anexo às PEPR.

9.3 - Velocidade média - A velocidade média determinada pelo organizador não pode exceder os 50 Km/h, exceto em sectores ou subsectores de regularidade em percurso fechado ao trânsito, onde a velocidade média nunca poderá exceder os 60 km/h.

9.4 - Tabelas de médias - podem ser fornecidas como anexo ao regulamento particular da prova, fazer parte integrante do caderno de itinerário ou ainda da carta de controlo. Qualquer exceção deve constar no regulamento particular, ou documentação anexa.

9.5 - Provas complementares - poderão ser previstas, as quais, independentemente de poderem atribuir prémios particulares, não contarão para a classificação final da prova.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

10.1 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final - para a pontuação final do CPNE serão considerados, os três melhores resultados das provas que o integram, tendo em conta o Art. 13.4.2 das PGAK.

10.1.1 - Pontuação Final - de acordo com o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

10.2 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

10.3 - Condição para pontuar no CPNE - os 1º condutores e 2º condutores/navegadores com licença desportiva NACIONAL D, válida (ou grau superior), bem como licença estrangeira equivalente. Apenas os inscritos ao abrigo do Art 6 serão elegíveis para pontuarem no CPNE.

10.4 - Aos 1º condutores e 2º condutores/navegadores com licença estrangeira que não estejam inscritos no CPNE, aplica-se o disposto no Art. 10.3.

10.5 - Anulação de prova - no caso de uma prova referida no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final.

10.6 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

10.7 - Para fazer parte das classificações finais do CPNE - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

Art. 11 - PREMIOS FINAIS

11.1 - Prova - conforme regulamento particular.

11.2 - Campeonato - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

Art. 12 - SEGURO

12.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

13.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

13.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

13.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado